AS MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUANTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Autor(res)

Adriano Da Silva Ribeiro
Laura Rodrigues Rosa Da Silveira
Rayanna Guimarães Palhares
Maira Carla Lopes
Keren Da Silva Alcântara

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UNIVERSIDADE FUMEC

Introdução

O art. 225, da Constituição da República, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988). Em 2015, o Conselho Nacional de Justiça editou a Res. 201/2015, atualizada pela Res. nº 400/2021, que veio sistematizar e institucionalizar a responsabilidade socioambiental no âmbito do Poder Judiciário. Para tanto, há uma série de medidas para se adequar no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG). O tema suscita discussões, notadamente sobre os desafios para a implementação da Plano de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário, a exemplo do TJMG, que deve observar no exercício de suas atividades administrativas e jurisdicionais. O cerne da pesquisa consiste em perquirir acerca das medidas adotadas pelo TJMG, à luz do Plano de Logística Sustentável.

Objetivo

Propõe-se identificar se e quais ações foram implementadas pelo TJMG para estruturar, sistematizar e institucionalizar a responsabilidade socioambiental, a fim de se adequar política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, bem como a Resolução n. 400/2021, do CNJ (BRASIL, 2021).

Material e Métodos

Para o desenvolvimento da pesquisa, foi utilizada a base lógica do método dedutivo, a partir de abordagens descritiva, analítica e explicativa. Será adotada a pesquisa bibliográfica, documental e doutrinária, no exame dos textos constitucionais e legais, sendo a Constituição da República, o site do Conselho Nacional de Justiça, com destaque para Plano de Logística Sustentável elaborado pelo Núcleo Sociambiental no site do TJMG.Para o desenvolvimento da pesquisa, foi utilizada a base lógica do método dedutivo, a partir de abordagens descritiva, analítica e explicativa. Será adotada a pesquisa bibliográfica, documental e doutrinária, no exame dos textos constitucionais e legais, sendo a Constituição da República, o site do Conselho Nacional de Justiça, com destaque

para Plano de Logística Sustentável elaborado pelo Núcleo Sociambiental no site do TJMG.

Resultados e Discussão

O TJMG desenvolve desde 2007 “ações voltadas para o desenvolvimento da cultura do consumo responsável e da preservação do meio ambiente, como o Programa Sustentabilidade Legal (PSL), que, em 2015, deu lugar ao Plano de Logística Sustentável elaborado pelo Núcleo Sociambiental do TJMG” (MINAS GERIAS, 2017).
Nesse sentido, criado o Núcleo Socioambiental do TJMG que estabeleceu as ações, as metas, os prazos de execução, os mecanismos de diagnóstico e o monitoramento do PLS do TJMG, bem como a metodologia de avaliação dos resultados (MINAS GERIAS, 2015). Instituída a primeira edição do PLS do TJMG para o período de 2015 a 2020. A segunda edição do PLS “para o período de 2021 a 2026 traz as adequações às diretrizes da Resolução CNJ nº 400/2021 e novas metas e desafios para a gestão sustentável”, inclusive relacionados aos ODS – Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU)”. Aliás, apresentam os documentos: Painel PLS; Relatórios PLS 2016 a 2022; Plano de Ação (MINAS GERAIS, 2017).

Conclusão

O TJMG vem adotando, conforme recomendação pelo Conselho Nacional de Justiça, “modelos de gestão organizacional com processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável”. Tais medidas revelam o empenho da instituição para a adequação política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 03 abr. 2023.
BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução n. 400/2021. Dispõe sobre a política de sustentabilidade do Poder Judiciário. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3986. Acesso em: 04 abr. 2023.
BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução n. 201/2015. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2126. Acesso em: 04 abr. 2023.
MINAS GERIAS, Tribunal de Justiça do. Sustentabilidade - Conheça o plano de sustentabilidade do TJMG. 2017. Disponível em: https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/acoes-e-programas/sustentabilidade.htm#.ZDIdhnbMKHt. Acesso em: 08 abr. 2023.
MINAS GERAIS, Tribuna de Justiça do. Portaria Conjunta nº 476/PR/2015. Dispõe sobre Plano de Logística Sustentável - PLS/TJMG. Disponível em: http://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/pc04762015.pdf. Acesso em: 07 abr. 2023.